



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 026/2019, ANÍSIO DE ABREU/PI, 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para movimentação de contas pertencente à Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anísio de Abreu. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado unicamente que a partir desta data a senhora **PADILHA NAIARA SANTANA NEGREIROS, CPF Nº 014.950.363-67**, como Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, nomeada pela Portaria Nº 067/2019, datada de 1º/04/2019, e a senhora **SOLANGE PEREIRA SANTOS, CPF Nº 373.426.223-20**, como Tesoureira da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, nomeada pela Portaria Nº 04/01/2019, datada de 02/01/2019, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas contas correntes e nas contas aplicações vinculadas as correntes abaixo discriminadas:

Conta Nº 46597-6; Conta Nº 46598-4 e Conta Nº 45910-0, todas da Agência Nº 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato/PI, pertencente a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, CNPJ Nº 97.532.027/0001-67, uma vez que estas contas pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saque poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso federal – RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes. Efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônica; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito autorizado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 11 de junho de 2019.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal